



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE

Processo Licitatório nº 02/2017.

Carta Convite nº 01/2017.

Por este instrumento público, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP – IPREMT**, ora denominado como contratante, autarquia municipal, sediada na Rua General Glicério, nº 1.138, Bairro Centro, Taquaritinga/SP, inscrito no CNPJ nº 03.321.503/0001-57, neste ato representado pela sua Superintendente Luciana Mattosinho, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15.111.815-2, inscrita no CPF nº 111.362.308-07, de outro lado a **TROY INFORMÁTICA LTDA. ME.**, ora denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Dr. Aimone Salerno, nº 17, Bairro Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ nº 72.893.456/0001-39, representada neste ato por seus sócios Melina Fernanda Pastore Milanezi, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.504.241-2, inscrita no CPF nº 372.853.888-40, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 766, Centro, Taquaritinga/SP e Carlos Pastore Neto, divorciado, portador do RG nº 13.234.500-6, inscrito no CPF nº 036.926.588-26, residente e domiciliado na Rua Germano Zaiantchick, 164, Jardim Laranjeiras, Taquaritinga/SP, **firmam entre si**, em virtude da adjudicação e homologação do objeto referente a carta convite nº 01/2017, **o presente contrato administrativo para fornecimento de software.**

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O contrato está automaticamente vinculado ao edital da licitação e a proposta do licitante vencedor e a Lei nº 8.666/93, conforme art. 55, inc. XI, da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto contratual é a prestação de serviços de locação e implantação de *software* especializado em folha de pagamento previdenciária e controle de dados de servidores ativos, inativos e pensionistas do IPREMT pelo



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis; emissão de simulações e cálculos de aposentadorias e pensões, de acordo com as regras constitucionais; emissão de extratos previdenciários, conforme Lei 9.717/98; elaboração de layouts com dados para cálculo atuarial;

*O software deve atender os seguintes requisitos:*

1 - Implantação de Programas:

1.1. Conversão de bases de dados

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A entidade não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

1.2. Implantação de programas

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação da Autarquia.

1.3. Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de dois servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

2 - *Requisitos mínimos:*

2.2. Ser executado em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

2.3. Possuir interface gráfica;

2.4. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

2.5. Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;

2.6. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;

2.7. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 2.8. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 2.9. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 2.10. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 2.11. Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos, quando for o caso.
- 2.12. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.
- 2.13. Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados. Pelo menos um informativo já utilizado, deverá fazer parte da proposta.
- 2.14. O sistema deve estar de acordo e atender as normas e padrões da AUDESP/Tribunal de Contas.
- 2.15. O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
- 2.16. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.
- 2.17. Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

### 3 - Especificação dos programas:

- Os proponentes não precisam possuir programa com o nome indicado, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

especificadas nos itens que compõem esta parte. *Software para gestão de recursos humanos:*

- 3.1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- 3.2. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- 3.3. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- 3.4. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 3.5. Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- 3.6. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- 3.7. Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- 3.8. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- 3.9. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- 3.10. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- 3.11. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- 3.12. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- 3.13. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- 3.14. Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- 3.15. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- 3.16. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.17. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- 3.18. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- 3.19. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 3.20. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- 3.21. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;
- 3.22. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- 3.23. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- 3.24. Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- 3.25. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- 3.26. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 3.27. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
- 3.28. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- 3.29. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- 3.30. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- 3.31. Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- 3.32. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.33. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 3.34. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- 3.35. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- 3.36. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- 3.37. Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;
- 3.38. Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;
- 3.39. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 3.40. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;
- 3.41. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;
- 3.42. Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 3.43. Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
- 3.44. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;
- 3.45. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- 3.46. Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;
- 3.47. Permitir o lançamento de diárias;
- 3.48. Permitir cadastro de repreensões;
- 3.49. Permitir cadastro de substituições;
- 3.50. Permitir cadastro de Ações judiciais;
- 3.51. Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- 3.52. Possuir gerador de relatórios disponível em menu;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.53. Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;
- 3.54. Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- 3.55. Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- 3.56. Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- 3.57. Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
- 3.58. Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;
- 3.59. Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- 3.60. Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;
- 3.61. Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores, fichas e classificações;
- 3.62. Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
- 2.63. Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
- 3.64. Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;
- 3.65. Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- 3.66. Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
- 3.67. Emissão de ficha financeira de autônomos;
- 3.68. Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado;

### *Ato legal e efetividade:*

- 3.69. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- 3.70. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- 3.71. Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
- 3.72. Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

3.73. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).

3.74. Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;

### *PPP (perfil profissiográfico previdenciário):*

3.75. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;

3.76. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;

3.77. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;

3.78. Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.

3.79. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;

3.80. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;

3.81. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

### *Concurso público:*

3.82. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.

3.83. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.

3.84. Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.

### *Contracheque web:*

3.85. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.86. Permitir lançamentos de horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador;
- 3.87. Permitir procedimentos administrativos;
- 3.88. Permitir agendamento de perícias médicas;
- 3.89. Permitir visualizar a ficha funcional;
- 3.90. Permitir visualizar a ficha financeira;
- 3.91. Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- 3.92. Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
- 3.93. Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados;
- 3.94. Permitir o visualizar o histórico de FGTS;
- 3.95. Permitir consultar faltas;
- 3.96. Permitir consultar afastamentos;
- 3.97. Permitir registro de ponto eletrônico;
- 3.98. Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador;
- 3.99. Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo;
- 3.100. Permitir consulta de contribuição previdenciária;
- 3.101. Permitir alteração cadastral com validações do administrador;
- 3.102. Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido;
- 3.103. Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador;
- 3.104. Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
- 3.105. Permitir solicitação de adiantamento de salário;
- 3.106. Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- 3.107. Permitir avaliação de desempenho;
- 3.108. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;

### *Controle de ponto eletrônico:*

- 3.109. Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;
- 3.110. Permitir configurar dia de frequência inicial e final;
- 3.111. Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;
- 3.112. Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;
- 3.113. Permitir configuração de faltas por jornada e vínculo;
- 3.114. Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;
- 3.115. Permitir compensação de horas falta;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.116. Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;
- 3.117. Permitir manutenção das batidas;
- 3.118. Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;
- 3.119. Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;
- 3.120. Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;
- 3.121. Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;
- 3.122. Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;
- 3.123. Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;
- 3.124. Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

### *Seguridade:*

- 3.125. Dados pessoais, endereço, histórico funcional atual e anterior. Controle e atualização dos cadastros dos segurados ativos e inativos;
- 3.126. Cadastro de Dependentes: Dados pessoais, endereço, vinculação aos cadastros dos Ativos ou Inativos;
- 3.127. Registro e controle das Remunerações/Contribuições individuais dos servidores e do ente público;
- 3.128. Emissão de Extratos das contribuições;
- 3.129. Contagem completa de tempo de serviço e contribuição para efeito de aposentadoria de acordo com a legislação vigente;
- 3.130. Cálculo de benefícios previdenciários, adequados a toda a legislação vigente, federal e municipal, bem como as Emendas Constitucionais (20, 41, 47 e 70);
- 3.131. Carta de concessão de aposentadorias (Simulada, Oficial integradas a Folha de Benefício);
- 3.132. Transferência de servidores entre entes públicos levando todo o histórico do servidor;
- 3.133. Tabulação dos dados cadastrais dos segurados para o Atuário efetuar a Avaliação Atuarial.
- 3.134. Folhas de Pagamentos de benefícios (Aposentadorias, Pensões e Auxílios) e folha de pagamento do pessoal do Instituto;
- 3.135. Folha de Pagamento complementar;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

- 3.136. Reajuste de Benefício (Por Benefício, Por Tipo: Proventos ou Complementações; Por tipo de Reajuste: Município ou INSS);
- 3.137. Reajuste retroativo de benefícios (efetuando automaticamente os lançamentos das diferenças na Folha);
- 3.138. Controle de verbas analíticas (Composição Salarial que deu origem ao benefício), para os servidores Inativos e pensionistas, que tem paridade com os servidores da Ativa;
- 3.139. Incorporação de valores ao benefício;
- 3.140. Simulação da Folha de Benefícios;
- 3.141. Emissão de Holerites;
- 3.142. Acumulação mensal e anual dos pagamentos dos benefícios e salários pagos, para efeito de geração de DIRF, RAIS e Informe de Rendimento para efeito do IR;
- 3.143. Atualização de despesas descontadas em Folha de Benefícios (Convênio) via arquivo Texto;
- 3.144. Relatório de dados estatísticos com gráficos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas por Faixa Etária, por Faixa de Remuneração/Benefícios e por Quantidade de Servidores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O *software* acima qualificado foi desenvolvido dentro de uma filosofia modular, de maneira que cada Módulo se relaciona com os demais, propiciando um processamento rápido e seguro, com o seu sistema de senha estruturada, onde a senha "máster" poderá atribuir responsabilidade a cada usuário mediante a atribuição de senhas que identifique a sua participação no processamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O *software* ora licenciado se destina ao uso exclusivo do contratante para o processamento das suas atividades principais, como pagamento de servidores públicos ativos, inativos e dependentes, assim como simulações e previsões de aposentadorias.

PARÁGRAFO QUARTO: O *software* foi desenvolvido para o sistema operacional *Windows*.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

O contratante e o contratado não poderão ceder ou transferir o referido *software* para terceiros, sob qualquer forma ou hipótese.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

A contratante deve cumprir as seguintes disposições:

INCISO I: Compete a contratante disponibilizar às suas expensas os equipamentos e outros produtos necessários e imprescindíveis para a utilização do *software*, inclusive para comunicação à distância. Deve manter, ainda, a manutenção permanente e qualificada do equipamento *modem* para comunicação com a contratada.

INCISO II: Designar no mínimo duas pessoas qualificadas para serem treinadas pela contratada para utilizar o *software*.

INCISO III: Preparar os equipamentos para dar carga inicial dos dados no sistema, de acordo com o *layout* fornecido pela contratada, de maneira que a implantação e o treinamento ocorram concomitantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não tendo sido previamente preparados os equipamentos para que a contratada possa implantar o *software* e dar o treinamento operacional no período de 02 (dois) dias consecutivos, por conjunto do *software* licenciado, o contratante pagará à contratada o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) homem/dia, para cada dia adicional necessário à implantação e treinamento, independente das despesas de viagens, estadia e refeição.

INCISO IV: Impedir que qualquer pessoa, mesmo os servidores treinados e capacitados pela contratada, tente alterar, copiar ou de qualquer forma utilizar os programas para atividades diversas da execução dos serviços objeto deste contrato.

INCISO V: Arcar com os custos de ligações telefônicas entre contratante e contratada.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

INCISO VI: Arcar com todos os custos de viagem e estadia, quando necessária para a implantação, manutenção e treinamento de servidores do contratante fora da sede da contratada.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

A contratada fica plenamente vinculada ao edital da licitação, bem como manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e também as seguintes disposições:

INCISO I: Implantar o *software* na sede do contratante e treinar o pessoal no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura deste instrumento.

INCISO II: Destinar até 02 (dois) dias para treinamento concomitante com a implantação, para cada "conjunto" do *software*.

INCISO III: Efetuar as alterações necessárias ao seu funcionamento quando determinadas pelos órgãos regulamentadores do Sistema de Previdência do Brasil ou nas mudanças legislativas que alteram o regramento previdenciário.

INCISO IV: Substituir ou atualizar o *software* disponibilizado ao contratante quando novas versões forem desenvolvidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar treinamento aos servidores designados pelo contratante quando da substituição ou atualização de que trata este inciso, no prazo máximo de 10 (dez) dias e por dois dias consecutivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Treinamentos adicionais, quando necessários e devidamente justificados, além das despesas de viagens, estadias e refeições, será devido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) homem/dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A carga dos dados para a implantação e o treinamento do pessoal se dará na sede da contratante. Os custos incorridos com viagens, estadas e refeições, para a implantação, treinamento e manutenção serão de responsabilidade do contratante.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

INCISO V: Em nenhuma circunstância terá a contratada responsabilidade sobre danos indiretos, acidentais ou por quaisquer perdas de lucros, economias, receitas ou dados decorrentes ou relativos ao mau uso ou uso incorreto deste *software*. Ainda, não terá responsabilidade quando ocorrer problemas nos hardwares, falta ou oscilação do fornecimento de energia elétrica, instalação indevida ou configuração do sistema operacional.

INCISO VI: Havendo alguma interrupção no processamento dos dados, a contratada fica obrigada a comprovar, tecnicamente, que o problema apresentado no *software* não é em decorrência de mau desenvolvimento.

INCISO VII: No termo contratual, a contratada fica obrigada a fornecer o banco de dados completo do cadastro de ativos e inativos do IPREMT.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Setembro de 2017 e terminando em 01 de Setembro de 2018. Tal contrato é prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O uso do *software* e os demais itens e obrigações deste contrato terá um custo global total de R\$17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais).

INCISO I: O pagamento do valor global será realizado de forma mensal, parcelado em 12 vezes iguais de R\$1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais).

INCISO II: O pagamento a que se refere o inciso anterior deverá ser feito até o dia 10 de cada mês subsequente ao da utilização do *software*.

INCISO III: O pagamento será realizado por cheque nominal, mediante recibo e condicionado a entrega, pela contratada, da respectiva nota fiscal do uso *software*.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

INCISO IV: Caso não seja realizado o pagamento até a data acima estipulada, fica a contratada autorizada a suspender o acesso ao *software* até a regularização do adimplemento. Caso o inadimplemento seja superior a 90 dias, é causa de rescisão contratual por culpa da contratante, conforme art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93.

INCISO V: A cada 12 (doze) meses da vigência do presente contrato, caso seja realizado termo aditivo de prazo (prorrogação contratual), o valor definido na cláusula sexta será atualizado pela variação mensal do IGP-M – FGV acumulada no período de referência. Na hipótese de extinção ou não divulgação oportuna do índice acima escolhido, as partes elegem o INPC-IBGE como índice substituto, definitivo ou temporário, que corrigirá os valores devidos, caso não exista dispositivo legal em contrário.

INCISO VI: O atraso nos pagamentos das prestações mensais do preço dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor devido na data do efetivo pagamento.

INCISO VII: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, DAS MULTAS, DAS INDENIZAÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O presente contrato é regido pelas normas de direito público e pelos princípios da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público sobre o privado, garantindo à administração autárquica os poderes unilaterais e discricionários previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer descumprimento deste contrato, desde que devidamente justificado, ensejará a rescisão contratual e aplicação das penalidades e disposições processuais elencadas nos artigos 77 a 109 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo a rescisão do contrato, o *software* licenciado será imediatamente retirado pela contratada.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a rescisão ocorrer por culpa da contratada, esta pagará o equivalente a 03 (três) prestações mensais a título de multa, além de outras penalidades cabíveis. Se for a contratante que der causa a rescisão contratual, a indenização será em igual valor.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga/SP para dirimir eventuais lides.

Portanto, por estarem as partes de acordo, firmam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Taquaritinga/SP, 02/08/2017.

**LUCIANA MATTOSINHO**  
Superintendente do IPREMT  
Contratante

**TROY INFORMÁTICA LTDA. ME.**  
Sócio (a) proprietário (a)  
Contratada

### Testemunha 1

Nome: *Gilves Eino Alves de Souza*  
CPF nº *49243029810*

Assinatura: *Gilves Eino Alves de Souza*

### Testemunha 2

Nome: *Gabriel Bombrado Barbosa*  
CPF nº *463.309.638-94*

Assinatura: *Gabriel Bombrado Barbosa*